

quimioterápicos da tabela do SUS não fazem referência a qualquer medicamento e são aplicáveis às situações clínicas específicas para as quais terapias antineoplásicas medicamentosas são indicadas. Ou seja, os hospitais credenciados no SUS e habilitados em oncologia são os responsáveis pelo fornecimento de medicamentos oncológicos que eles, livremente, padronizam, adquirem e fornecem, cabendo-lhes codificar e registrar conforme o respectivo procedimento. Assim, a partir do momento em que um hospital é habilitado para prestar assistência oncológica pelo SUS, a responsabilidade pelo fornecimento do(s) medicamento(s) antineoplásico(s) é desse hospital, seja ele público ou privado, com ou sem fins lucrativos.

NOTA 2 - Os seguintes procedimentos da tabela do SUS são compatíveis com a quimioterapia de neoplasias do adulto, inclusive a Leucemia Mieloide Aguda:

03.04.06.007-0 - Quimioterapia Curativa de Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma de Burkitt - 1ª linha

03.04.06.008-9 - Quimioterapia Curativa de Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma de Burkitt - 2ª linha

03.04.06.009-7 - Quimioterapia Curativa de Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma de Burkitt - 3ª linha

03.04.06.010-0 - Quimioterapia Curativa de Leucemia Aguda/Mielodisplasia/Linfoma Linfoblástico/Linfoma de Burkitt - 4ª linha.

#### 11- TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE - TER

É obrigatória a informação ao paciente ou a seu responsável legal sobre os potenciais riscos, benefícios e efeitos adversos relacionados aos medicamentos e procedimentos utilizados para o diagnóstico e tratamento da leucemia mieloide aguda.

#### 12 - REFERÊNCIAS

1. Kebriaei P, Champlin R, Lima M, Estey E. Management of Acute Leukemias, In: VT de Vita Jr. et al. Cancer: Principles Practice of Oncology, 9th ed. Philadelphia: Lippincott Williams&Wilkins, 2011, Chap. 131, p. 1928-1954.

2. Chauffaille MLLF. Leucemia Mielocítica Aguda, In: AC Lopes et al. Tratado de Clínica Médica, Ed. Roca, 2006, Cap. 165, p.2026 - 2039.

3. Szer J. The prevalent predicament of relapsed acute myeloid leukemia. In: HEMATOLOGY American Society of Hematology Education Program Book p. 42-48, December 2012.

4. Faderl S, Kantarjian HM. Clinical Manifestations and Treatment of Acute Myeloid Leukemia. In: Hoffman, R. et al. Hematology: Basic Principles and Practice. 6th ed. Churchill Livingstone: 2013, Chap. 58, p. 863-881.

5. Vardiman JW, Brunning RD, Arber DA et al. Introduction and overview of the classification of the myeloid neoplasm - In: WHO Classification of Tumours of Haematopoietic and Lymphoid Tissues, 4th ed SH Swerdlow et al, Intern. Agency for Research on Cancer, Lyon, France: IARC Press; 2008, Chap.1, p.18-30.

6. Döhner H, Estey EH, Amadori S et al. Diagnosis and management of acute myeloid leukemia in adults: recommendations from an international expert panel, on behalf of the European LeukemiaNet - Blood 2010; 115:453-474.

7. Roboz GJ. Novel Approaches to the Treatment of Acute Myeloid Leukemia In: HEMATOLOGY American Society of Hematology Education Program Book p.43 - 50, December 2011.

8. Paietta E. Minimal residual disease in acute myeloid leukemia: coming of age - In: HEMATOLOGY American Society of Hematology Education Program Book p. 35-42, December 2012.

9. Dombret H. Optimal acute myeloid leukemia therapy in 2012 In: Hematology Education: the education programme for the annual congress of the European Hematology association 2012: 6(1) p.41-48.

10. Patel JP, Levine RL. How do novel molecular genetic markers influence treatment decisions in acute myeloid leukemia. In: HEMATOLOGY American Society of Hematology Education Program Book p.28-34, December 2012.

11. Amadori S, Breccia M, Stasi R. Acute myeloid leukemia in older patients: conventional and new therapies - In: Hematology Education: the education programme for the annual congress of the European Hematology association 2013: 7(1) p. 41-48.

12. Blain JA, Lalleman-Breitenbach V, Thé H. PML/RARA as the master driver of acute promyelocytic leukemia pathogenesis and basis for therapy response - In: Hematology Education: the education programme for the annual congress of the European Hematology association 2013: 7(1) p. 49-56.

13. Pagnano KBB, Rego EM, Rohr S et al. Guidelines on the diagnosis and treatment for acute promyelocytic leukemia: Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular Guidelines - Project Associação Médica Brasileira 2013 - Rev Bras Hematol Hemoter 2014;36(1):71-92.

#### RETIFICAÇÃO

Nas Ementas das Portarias nº 784/SAS/MS, nº 785/SAS/MS e nº 786/SAS/MS, todas de 29 de agosto 2014, publicadas no Diário Oficial da União nº 167, de 1º de setembro de 2014, Seção 1, pág.62, Onde se lê: Habilita estabelecimento de saúde como Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular. Leia-se: Habilita estabelecimento de saúde como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular.

### SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 332, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de

22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PROENÇA DE OLIVEIRA

#### ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
LUIS ALBERTO VERA GARCIA	G006917B	5000162	25000.073501/2014-40

## Ministério das Cidades

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 141, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 52972-73.2014.4.01.3400 em trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.029562/2014-88, bem como a edição da Resolução CONTRAN 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023423/2009-83, resolve:

Art. 1º Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, a pessoa jurídica ÓPTICO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 10.968.933/0001-20, situada no Município de Itapetininga - SP, na Rua Francisco Correa da Silva, 1.452 - Vila Rubens, CEP 18.207-390, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itapetininga e conforme artigo 4º § 1º, também da Portaria DENATRAN nº 131/2008, conceder a extensão da área de atuação para o Município de Guareí no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

## SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 543, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

Divulga o resultado do processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- Entidades, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 11.6, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 14, de 10 de julho de 2013, do Ministério das Cidades, e tendo em vista as manifestações técnicas constantes do processo administrativo nº 80000.000807/2011-42, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I, o resultado do processo de seleção de projetos, realizado em 05 de setembro de 2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, em conformidade com as Resoluções nº 199, de 31 de dezembro de 2013, e nº 200, de 05 de agosto de 2014, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.

Art. 2º Divulgar, na forma do Anexo II, a suplementação de valores da seleção do empreendimento Conjunto Habitacional Ciranda da Ilha, selecionada em 28 de dezembro de 2012, em conformidade com a Resolução do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS vigente no período da seleção, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS MAGALHÃES

#### ANEXO I

QUADRO RESUMO DA SELEÇÃO - 05 / 0 9 /201 4							
MODALIDADE OPERACIONAL	UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	EMPREENHIMENTO	UH	APORTE FDS (R\$ 1,00)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$ 1,00)
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno, pagamento de assistência técnica e despesas com legalização	RS	PORTO ALEGRE	COOPERATIVA HABITACIONAL DOIS IRMÃOS	RESIDENCIAL DOIS IRMÃOS I	360	23.040.000,00	23.042.304,00
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno, pagamento de assistência técnica e despesas com legalização	RS	PORTO ALEGRE	COOPERATIVA HABITACIONAL DOIS IRMÃOS	RESIDENCIAL DOIS IRMÃOS II	320	20.480.000,00	20.482.048,00
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno e construção	PR	CONGONHINHAS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PIONEIROS	CONJUNTO HABITACIONAL BENEDITO SALLES DO NASCIMENTO	85	4.165.000,00	4.847.592,87
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para construção em terreno de sua propriedade	PR	MARILÂNDIA DO SUL	UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ	CONJUNTO RESIDENCIAL CONQUISTA I	162	7.938.000,00	8.956.117,18
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno e construção	CE	FORTALEZA	CENTRO DE ESTUDOS, ARTICULAÇÃO E REFERÊNCIA SOBRE ASSENTAMENTOS HUMANOS	RESIDENCIAL COMUNITÁRIO LUIZ GONZAGA - ETAPA A1	352	22.176.000,00	24.709.540,24
QUADRO RESUMO DA SELEÇÃO - 05/09/2014							
MODALIDADE OPERACIONAL	UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE ORGANIZADORA	EMPREENHIMENTO	UH	APORTE FDS (R\$ 1,00)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$ 1,00)
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno e construção	CE	FORTALEZA	CENTRO DE ESTUDOS, ARTICULAÇÃO E REFERÊNCIA SOBRE ASSENTAMENTOS HUMANOS	RESIDENCIAL COMUNITÁRIO LUIZ GONZAGA - ETAPA A2	288	18.144.000,00	20.211.138,08
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno e construção	CE	FORTALEZA	ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE	RESIDENCIAL COMUNITÁRIO LUIZ GONZAGA - ETAPA B1	304	19.152.000,00	21.353.866,45
Contratação direta com a EO, como substituta temporária dos beneficiários, vinculada à contratação futura com os beneficiários para aquisição de terreno e construção	CE	FORTALEZA	ASSOCIAÇÃO HABITAT PARA A HUMANIDADE	RESIDENCIAL COMUNITÁRIO LUIZ GONZAGA - ETAPA B2	320	20.160.000,00	22.476.545,83